



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 41/2019

Processo nº 17/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, Conjunto 184, Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41 e Inscrição Municipal nº 11462001, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.594.073-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Estrada Municipal Professor José de Alme, s/n, Casa J-5, Con. Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2019, firmado em 28/02/2019, em decorrência do Pregão Presencial nº 06/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 41/2019 por igual período, ou seja, 15 (quinze) meses, conforme o previsto no item 3.1 da Cláusula 3ª do referido instrumento e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração que segue encartada aos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em atendimento aos dispositivos da Lei nº 14.442/2022, as partes resolvem alterar a taxa de administração anteriormente acordada, passando de -5,52% (desconto de cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) para 0% (zero por cento), contada a partir do início da vigência da prorrogação decorrente deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA


A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Onze do Contrato nº 41/2019, nova Caução no valor de R\$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.

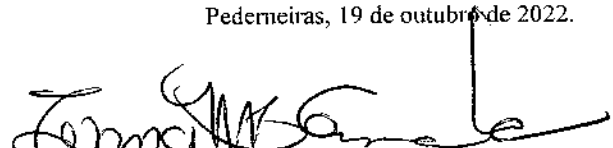
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 41/2019, firmado em 28/02/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 19 de outubro de 2022.


NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF nº 222.656.988-06

Testemunhas:


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89